



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 47 /13

Processo Administrativo n.º 12/10/37663

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Prof. Hilário Pereira Magro Júnior

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 22 (verso) do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MONITOR 20" LG WIDESCREEEN	02	1.081,10
02	HP CORE 13550 4GB 1TB W7 BASIC	02	3.598,00
03	HP CH 350 MULTIFUNCIONAL DESKJET 2050	01	269,00
04	TELEFONE DE MESA KEO	01	39,90
05	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	01	195,00
06	TV 32" LCD SEMP	01	1.199,00
07	FURADEIRA	01	259,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.641,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais) conforme se depreende das informações, às fls. 22 (verso) do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de Março de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR
Representante Legal:

RG nº
CPF nº

Gislaine M. F. Carvalho
DIRETOR EDUCACIONAL
MEC 4.696/95 - RG 17.500.957-1